



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº1.318, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017  
PPA 2018/2021o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-sena Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017 acrescentado o respectivo programa de Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias o projeto conforme abaixo:

Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5023	Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias
Ação	3065	Construção de Portal na Entrada da Cidade
Meta Física	Unid 1	2019 1
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

Art. 2º O recurso para o referido projeto será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial na data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de março de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**